

Chamada Pública CP304/2026 – Serviço de Segurança Desarmada – Festival de Circo SP 2026 - Piracicaba

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 27 de julho e 03 de agosto de 2026**, receberá propostas para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Segurança Desarmada, atendendo o Festival de Circo SP 2026, no município de Piracicaba, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades, a seguir relacionadas:

1. OBJETO

- 1.1. **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviço de **Segurança Desarmada, para o atender à demanda do Festival de Circo SP 2026, no município de Piracicaba, em São Paulo.**

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. Para a execução do objeto desta Chamada, a Contratada deverá alocar profissionais para a prestação dos serviços no local indicado no item 2.2, de acordo com os quantitativos estimados no quadro abaixo:

Quantidade estimada: 320 Turnos de 12 horas

Estudo Segurança Festival de Circo SP - 2026 - Piracicaba					
Data	Ação	Número de agentes	Horário de início	Horário de termino	Carga horária
24-ago.	montagem	5	8:00	20:00	12h
24-ago.	montagem	5	20:00	8:00	12h
25-ago.	montagem	5	8:00	20:00	12h
25-ago.	montagem	5	20:00	8:00	12h
26-ago.	montagem	5	8:00	20:00	12h
26-ago.	montagem	5	20:00	8:00	12h
27-ago.	montagem	5	8:00	20:00	12h
27-ago.	montagem	5	20:00	8:00	12h
28-ago.	montagem	8	8:00	20:00	12h
28-ago.	montagem	8	20:00	8:00	12h
29-ago.	montagem	8	8:00	20:00	12h
29-ago.	montagem	8	20:00	8:00	12h
30-ago.	montagem	8	8:00	20:00	12h
30-ago.	montagem	8	20:00	8:00	12h
31-ago.	montagem	8	8:00	20:00	12h
31-ago.	montagem	8	20:00	8:00	12h
1-set.	montagem	8	8:00	20:00	12h
1-set.	montagem	8	20:00	8:00	12h
2-set.	montagem	8	8:00	20:00	12h
2-set.	montagem	8	20:00	8:00	12h
3-set.	evento	20	8:00	20:00	12h
3-set.	evento	8	20:00	8:00	12h
4-set.	evento	20	8:00	20:00	12h
4-set.	evento	8	20:00	8:00	12h
5-set.	evento	20	8:00	20:00	12h
5-set.	evento	8	20:00	8:00	12h
6-set.	evento	20	8:00	20:00	12h
6-set.	evento	8	20:00	8:00	12h
7-set.	evento	20	8:00	20:00	12h
7-set.	evento	8	20:00	8:00	12h
8-set.	desmontagem	8	8:00	20:00	12h
8-set.	desmontagem	8	20:00	8:00	12h
9-set.	desmontagem	8	8:00	20:00	12h
9-set.	desmontagem	8	20:00	8:00	12h
10-set.	desmontagem	6	8:00	20:00	12h
10-set.	desmontagem	6	20:00	8:00	12h
	turnos	320			

➤ Necessário um coordenador que se responsabilize pela equipe escala e troca de turno

2.2. LOCAL PREVISTO DO EVENTO:

Engenho Central - Av. Maurice Allain, 454 - Parque do Engenho Central, Piracicaba.

2.3. Cronograma previsto para execução do serviço, conforme quadro do item 2.

ESCOPO DE TRABALHO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA:

Para execução dos serviços objeto desta Chamada, a Contratada deverá:

- O serviço de Segurança Desarmada dos eventos deverá ser prestado por meio de Vigilantes devidamente certificados e uniformizados para garantir a integridade dos bens e das pessoas durante o evento.

- b) Realizar vigilância nos equipamentos, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, bens e das pessoas durante o evento;
- c) Prestar o serviço de vigilância com a realização de rondas periódicas, no perímetro do espaço vigiado
- d) É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;
- e) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- f) Alimentação e transporte dos profissionais envolvidos no evento será de responsabilidade da contratada.
- g) Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.
- h) Enviar a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço para a produção antes do evento;
- i) A proposta precisa contemplar o material necessário para a realização do serviço, como rádios intercomunicadores e lanternas.
- j) Apresentar à Contratante planilhas para registro de entrada e saída de pessoas e materiais no ambiente de prestação de serviços para controlar acessos e realizar análises gerenciais;
- k) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- l) Em caso de falta, proceder à reposição imediatamente para cobertura do posto;
- m) Manter o quadro dos colaboradores indicado na tabela do item 2 permanentemente preenchido, correndo por conta da CONTRATADA a substituição;
- n) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs
- o) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- p) Coordenador responsável pela equipe, escala e troca de turnos, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes, assim como avisar imediatamente no caso de ausências de algum membro da equipe;
- q) As quantidades de turnos e os horários podem ser ajustados para mais ou para menos, conforme atualização da programação. Qualquer alteração na programação será comunicada com antecedência ao contratado.
- r) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da APAA.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar equipe devidamente certificados e uniformizados em quantidade necessária para atender a demanda da Contratante;
- b) A equipe deverá ter formação técnica específica de todos os vigilantes disponibilizados para a prestação dos serviços através de Certificado de Curso de Formação, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
- c) **Os (As) vigilantes** que atuarem na prestação dos serviços deverão possuir a seguinte qualificação mínima:
 - Ter mais do que 21 anos;
 - Ser brasileiro ou brasileira;
 - Ter grau de instrução mínimo correspondente à quarta série do ensino fundamental;
 - Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
 - Ter sido aprovado em exame de saúde mental, física e psicotécnica;
 - Possuir carteira nacional de vigilante (CNV)

- Estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais.
- Realizar cursos de atualização e reciclagem validados pela Polícia Federal.

- d) Respeitar as Convenções Coletivas de Trabalho da categoria, no tocante às remunerações e outros benefícios;
- e) Fornecer uniformes e seus complementos aos profissionais, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- f) A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- g) A proposta precisa contemplar o material necessário para a realização do serviço, como rádios intercomunicadores e lanternas.
- h) Em caso de falta, deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- j) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- k) Disponibilizar profissionais em quantidade necessária para atender a demanda solicitada pela Contratante;
- l) Manter seus colaboradores uniformizados, identificando-os mediante crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito;
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- o) Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- p) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus Vigilantes;
- q) Assegurar que todo profissional que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da Contratante;
- r) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- s) Apresentar, quando solicitado e se for o caso, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- t) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.

Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).

- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados no local do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- f) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos de categoria mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, equipamentos, materiais, transportes etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por turnos e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Indicar valor por turno.
- 5.3. **Importante:**
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, deverá ser **emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)**, conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.
- 5.4. Eventuais mudanças no cronograma de eventos e espetáculos poderão acarretar alteração na quantidade necessária de vigilantes.
- 5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.6. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 5.7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:

“Chamada Pública CP304/2026 – Serviço de Segurança Desarmada – Festival de Circo SP 2026 – Piracicaba.”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;
- i) Certificado de Regularidade com FGTS;
- j) Certidão Negativa de falência;

7.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) É importante ressaltar que somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência de 02 (dois) anos na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.
- b) Os seguranças que integrarão a equipe mínima devem comprovar a qualificação exigida no item 2.2.
- c) Autorização de funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012
- d) Certificado de Segurança, em nome do proponente, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;
- e) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome do proponente;

- f) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta chamada, mediante a apresentação de Portfólio ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. A empresa contratada deve ter experiência com eventos com grandes quantidades de público e em locais abertos como ruas.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- 9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE,

diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 12.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 12.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 12.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.